

## EDITAL Nº 25/2023-GR, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

### PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC 2024 - 3ª Etapa (3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO), PROJETO 2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Contínuo 2024 - PSC 2024, 3ª Etapa, Projeto 2024**, para o ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior. Os seguintes municípios do estado do Amazonas serão utilizados como sede de aplicação: **Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Novo Aripuanã, Parintins, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira e Tefé**. O **PSC 2024 - 3ª Etapa, Projeto 2024** será realizado em conformidade com as Resoluções do CONSEPE de nº: [027/2002, de 07/05/2002](#); [011/2016, de 18/04/2016](#); [009/2022, de 15/03/2022](#); [010/2022 de 15/03/2022](#) e [011/2022, de 08/04/2022](#); [Lei nº 12.799, de 10/04/2013](#); [Lei de Cotas nº 12.711, de 29/08/2012](#), alterada pela [Lei nº 13.409, de 28/12/2016](#) e regulamentada pelo [Decreto nº 9.034, de 20/04/2017](#); [Portaria nº 1.837-GR-UFAM, de 18/09/2023](#); [Lei nº 13.872, de 17/09/2019](#), que disciplinam o supracitado processo.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O **PSC 2024 - 3ª Etapa, Projeto 2024** é destinado **SOMENTE** a alunos que cursaram a **3ª Série do Ensino Médio no Ano de 2023**, e que tenham realizado inscrição na 1ª e na 2ª Etapas do Processo Seletivo Contínuo - PSC, Projeto 2024.

**1.2** O resultado deste Processo Seletivo, relativo ao Projeto 2024/3ª Etapa, será válido somente para o preenchimento das vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, conforme estabelecido no 2.1 deste Edital.

**1.3** O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no ANEXO 4 - deste Edital.

**1.4** Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus/AM.

**1.5** Serão adotados na realização do PSC 2024 - 3ª Etapa, se necessário, os protocolos estabelecidos no [Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas](#) (COVID-19), [Resolução nº 3/2020/CONSUNI, de 14/07/2020](#) que criou Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico do Novo Coronavírus.

**1.6** O Processo Seletivo Contínuo - PSC é um projeto, constituído por três etapas distintas, correspondentes às três séries do Ensino Médio. Poderão se inscrever no PSC 2024 - 3ª Etapa, candidatos que **cursaram a 3ª Série do Ensino Médio em 2023** e tenham realizado inscrição nas 1ª e 2ª Etapas do Projeto 2024, conforme estabelecido no quadro a seguir:

#### QUADRO 1 - DESTINAÇÃO DAS VAGAS

PROJETO	DESCRIÇÃO
PSC 2024 - 3ª Etapa - Projeto 2024	Destinado <b>somente</b> a alunos regularmente matriculados na <b>3ª Série do Ensino Médio, no ano de 2023</b> , que tenham realizado inscrição na 1ª e 2ª Etapas do Projeto 2024.

**1.6.1** Na hipótese de o candidato inscrito na 1ª e/ou na 2ª etapa, não ter comparecido para realizar a prova e consequentemente ter-lhe sido atribuído a nota 0 (zero) obtida na(s) prova(s) da(s) etapa(s) não realizada(s), não haverá impedimento para que se inscreva na 3ª Etapa.

**1.6.2** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos a participação no **PSC 2024 - 3ª Etapa**, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

## 2 DAS VAGAS E DOS CURSOS

**2.1** Serão oferecidas **2.381 (duas mil, trezentas e oitenta e uma) vagas**, sendo **1.898 (mil, oitocentas e noventa e oito) vagas** para as Unidades Acadêmicas de Manaus e **483 (quatrocentas e oitenta e três) vagas** para as Unidades Acadêmicas do Interior do Estado do Amazonas, localizadas nos Municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, exclusivamente, para o ano letivo de 2024, as quais concorrerão apenas os candidatos do Projeto 2024 e serão ocupadas pelos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, conforme o ANEXO 1 - deste Edital.

**2.1.1** As **2.381 (duas mil, trezentas e oitenta e uma) vagas** serão destinadas a ampla concorrência e reserva de vagas, categorizadas, conforme o ANEXO 1 -, as quais concorrem os candidatos inscritos nas categorizações a seguir:

### QUADRO 2 - CATEGORIZAÇÃO DE VAGAS DO PSC 2024 - 3ª ETAPA

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
<b>AC</b>	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a <b>Ampla Concorrência</b> .
<b>PPI-1</b>	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas</b> , e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários-mínimos <i>per capita</i> ( <a href="#">inciso I, alínea “a”, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012</a> , alterada pela <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017</a> ).
<b>PPI1 - PcD</b>	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas</b> , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários-mínimos <i>per capita</i> , nos termos do <a href="#">inciso I, alínea “a”, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012</a> , alterada pela <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017</a> .
<b>NDC1</b>	Candidatos que cursaram, integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas</b> , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários-mínimos <i>per capita</i> , nos termos do <a href="#">inciso I, alínea “a”, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012</a> , alterada pela <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017</a> .
<b>NDC1 - PcD</b>	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas</b> , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco), salários-mínimos <i>per capita</i> , nos termos do <a href="#">inciso I, alínea “a”, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012</a> , alterada pela <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017</a> .
<b>PPI2</b>	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda</b> , nos termos do <a href="#">inciso II, alínea “a”, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012</a> , alterada pela <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017</a> .

<b>PPI2 - PcD</b>	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, <b>que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda</b> , nos termos do <a href="#">inciso II, alínea “a”, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012</a> , alterada pela <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017</a> .
<b>NDC2</b>	Candidatos que, <b>independentemente da renda familiar</b> , cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que <b>não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas</b> , nos termos do <a href="#">inciso II, alínea “b”, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012</a> , alterada pela <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017</a> .
<b>NDC2 - PcD</b>	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, <b>independentemente da renda familiar</b> , que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que <b>não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas</b> , nos termos do <a href="#">inciso II, alínea “b”, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012</a> , alterada pela <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017</a> .

**2.2** As aulas dos cursos terão início no **primeiro semestre letivo de 2024**, exceto as da turma constituída pelos 21 (vinte e um) candidatos classificados para o curso de Fisioterapia, cujo início será no segundo semestre letivo de 2024.

### **3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1** Em conformidade com o disposto no [Art. 1º da Resolução nº 011/2022 - CONSEPE/UFAM](#), a partir do ano de 2023, a UFAM implementa em seus editais, a concessão da isenção da taxa de inscrição a estudantes de baixa renda, residentes em Manaus, da primeira e segunda série do Ensino Médio e que participarão do Processo Seletivo Contínuo/PSC, mediante enquadramento, disponibilizando a opção CadÚnico para todas as etapas do PSC, tanto para candidatos matriculados em escola pública, quanto em escolas particular.

#### **3.2 ISENÇÃO VIA CADÚNICO**

**3.2.1** Terão direito à isenção, de acordo com o [artigo 1º Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018, item I](#), os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

**3.2.2** A isenção de que trata o 3.2 deste Edital deverá ser solicitada mediante preenchimento de formulário através do sistema de inscrições em concursos da COMPEC ([PSConcursos](#)), respeitando os prazos dispostos no ANEXO 4 - deste Edital.

**3.2.2.1** Não serão aceitas solicitações de isenção de taxa de inscrição, referente ao 3.2, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

**3.2.2.2** A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para verificar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

**3.2.2.3** A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (**nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros**) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

### 3.3 ISENÇÃO VIA LEI Nº 12.799/2013

**3.3.1** Em conformidade com a [Lei nº 12.799/2013, de 10/04/2013](#), será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
- b) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

**3.3.2** O candidato que preencher **cumulativamente** os requisitos do 3.3.1, deverá acessar o endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no ANEXO 4 - deste Edital, preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a Isenção, juntamente com as **Declarações de Composição de Família e de Veracidade das Informações**, preenchidas. No mesmo link anexar a documentação solicitada nos subitens **PARA CANDIDATO QUE CURSOU AS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR PERCAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO EM VIGOR;** II e III do Edital, a seguir, de acordo com seu perfil.

**Parágrafo Único:** Todos os documentos enviados devem estar nítidos e legíveis para apreciação e análise da Comissão. Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada, no 3.3.2.

### 3.3.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

#### I. PARA CANDIDATO QUE CURSOU AS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR *PERCAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO EM VIGOR:

- a) **Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário:**
  - a.1) Comprovante de residência do candidato;
  - a.2) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
  - a.3) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dos membros da família;
  - a.4) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber;
    - a.4.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
    - a.4.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
  - a.5) Certificação do candidato:
    - a.5.1) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
    - a.5.2) Cópia do Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações emitidas pelas Escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.
- b) **Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado**
  - b.1) Contracheques dos 03 (três) últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
  - b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural**
  - c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
  - c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista**
  - d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
  - d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - d.3) Extratos bancários dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberais**
  - e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
  - e.5) Cópia do registro/Identificação/Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.
- f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**
  - f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - f.2) Extratos bancários dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;



f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

## **II. PARA CANDIDATO QUE FOI BOLSISTA INTEGRAL EM ESCOLA DA REDE PRIVADA, NAS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO, COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO:**

### **a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário**

a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;

a.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;

a.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber, páginas:

a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);

a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.

a.4) Comprovante de residência do candidato;

a.5) Certificação do candidato:

a.5.1) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

a.5.2) Cópia do Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações emitidas pelas Escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.

a.5.3) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.

a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;

a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

### **b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado**

b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b.3) CTPS registrada e atualizada;

b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;

b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

**c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural**

- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

**d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista**

- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

**e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal**

- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

**f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

**III. PARA CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO PARTE EM ESCOLA PÚBLICA E PARTE EM ESCOLA PRIVADA COMO BOLSISTA INTEGRAL COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO:**



**a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário**

- a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;
- a.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber, páginas:
  - a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
  - a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.4) Comprovante de residência do candidato.
- a.5) Certificação do candidato:
  - a.5.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - a.5.2) Cópia do Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pela(s) Escola(s), que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio;
  - a.5.3) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

**b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado**

- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

**c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural**

- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.



**d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista**

- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

**e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal**

- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

**f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

**3.3.4** A documentação constante dos subitens PARA **CANDIDATO QUE CURSOU AS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR PERCAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO EM VIGOR;** II e III será utilizada exclusivamente para comprovação do pedido de isenção neste Processo Seletivo.

**3.3.5** A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:

**3.3.5.1** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03 (três) meses imediatamente anteriores ao da inscrição neste Processo Seletivo, observados os documentos exigidos no 3.3.3 deste Edital.

**3.3.5.2** Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito no 3.3.5.1 e:

**3.3.5.3** Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito no 3.3.5.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

**3.3.5.4** No cálculo referido no 3.3.5.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**3.3.6** Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita o valor do [salário-mínimo vigente](#).

**3.4** A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**3.5** Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.

**3.6** A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição, será na data e horário constantes do ANEXO 4 - deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

**3.7** A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no ANEXO 4 - deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

**3.7.1** O requerimento para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

**3.8** O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no ANEXO 4 - deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

**3.8.1** O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do ANEXO 4 - deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

**3.8.1.1** Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá efetivar sua inscrição e não será gerado boleto bancário. A inscrição do candidato isento, obedecerá aos prazos estabelecidos no ANEXO 4 - deste Edital.

**3.8.1.2** O simples **deferimento** da solicitação da isenção, **NÃO GARANTE** ao candidato a **EFETIVAÇÃO** da inscrição neste processo seletivo.

**3.8.1.3** Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato isento deferido, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores.

**3.9** O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** e queira participar do certame, deverá proceder conforme estabelece o DAS INSCRIÇÕES, deste Edital.

**3.10** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no [parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979](#).

## 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão feitas somente via Internet, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>, no período determinado no ANEXO 4 - deste Edital, sendo observado o horário bancário.

**4.2** O candidato é **responsável** pelas informações referentes ao processo **PSC 2024 - 3ª Etapa**, publicadas no [endereço eletrônico da COMPEC](#), ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que

não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que forneça dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

**4.2.1** A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets, dentre outros;

**4.2.2** Recomenda-se o uso do navegador (*browser*) Google Chrome na sua versão mais atual, para a realização da inscrição.

**4.2.3** Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil através do e-mail: [compec@ufam.edu.br](mailto:compec@ufam.edu.br).

**4.3** No **período das inscrições**, previsto no ANEXO 4 - deste Edital, será facultado ao candidato à retificação de dados pessoais, listados no 4.3.1, que por qualquer motivo tenha inserido de forma incorreta no sistema de inscrições.

**4.3.1** São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e endereço de e-mail.

**4.3.2** Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

**4.4** No ato da inscrição o candidato deverá escolher:

- a) Unidade do curso (Manaus ou campi do Interior do Amazonas);
- b) Categorização da vaga;
- c) Curso pretendido;
- d) Língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) para realização da prova.

**4.5** Após **finalizar a inscrição** será facultado ao candidato, **isento ou não isento**, corrigir a categorização de vaga e/ou curso de realização da prova mediante solicitação via formulário eletrônico a ser publicado no endereço: <https://compec.ufam.edu.br> dentro prazo previsto no ANEXO 4 -.

**4.5.1** A solicitação será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no ANEXO 4 -.

**4.6** Havendo mais de um pagamento, por um mesmo candidato **não isento**, somente será considerado válido e homologado aquele que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**4.7** A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

**4.8** A inscrição no **PSC 2024 - 3ª Etapa** implica na **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.

## 5 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**, recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**.

**5.2** O candidato deverá preencher os dados no sistema de inscrições da COMPEC, emitir e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil.

**5.2.1** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no 5.2.

**5.2.2** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.

**5.3** A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.

**5.4** Não haverá, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição e nem será permitida a **inscrição condicional ou fora do prazo** estabelecido no ANEXO 4 -, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

**5.5** Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**5.5.1** Não será considerada inscrição paga com **cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.**

**5.5.2** A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou não repassado pelas instituições bancárias à UFAM.

**5.6** A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste Edital.

## **6 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**

**6.1** O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), lactante ou Grupo de Risco para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas nos itens a seguir:

### **A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**6.2** Ao candidato com deficiência (PcD) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento especial, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente, [Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018](#).

**6.3** O candidato **com deficiência (PcD)** poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no ANEXO 4 - e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Relatório e/ou Laudo Médico preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova;
- b) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- c) Cópia do RG e CPF;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

**Parágrafo Único:** Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no 6.3. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

**6.4** O envio da documentação, relacionada no 6.3, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**6.5** Os documentos relacionados no 6.3 valerão somente para este Processo Seletivo.

**Parágrafo Único:** A COMPEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no 6.3 e alíneas.

**6.6** A pessoa com deficiência que não cumprir o disposto no 6.3, até a data mencionada no ANEXO 4 - deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a COMPEC de qualquer providência.

**6.7** A COMPEC não será responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional responsável.

**6.8** Em caso do candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada e não indicar o tamanho de fonte na documentação enviada via formulário eletrônico e/ou a a), a prova será confeccionada em fonte no tamanho 28.

**6.9** Não será concedido tempo adicional para a realização da prova ao candidato com deficiência que **NÃO** o fez no ato da solicitação de atendimento especial (no formulário eletrônico) mesmo que o médico prescreva no Relatório Médico (a) a necessidade desse tempo.

**6.10** A solicitação de condições especiais e de **tempo adicional** para a realização da prova, deverá estar amparada no Laudo ou Relatório Médico enviado pelo candidato.

**6.11** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **B) LACTANTE**

**6.12** A candidata, na condição de lactante, [Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#), cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O não cumprimento deste subitem impossibilitará o atendimento solicitado.

**6.13** Na condição de lactante, a candidata deverá solicitar o atendimento especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no ANEXO 4 - deste Edital e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- b) Cópia do RG, frente e verso e CPF;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

**Parágrafo Único:** Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no 6.13. Documentos incompletos e/ou ilegíveis não serão analisados.

**6.14** A prova de idade da criança será feita mediante apresentação da certidão de nascimento durante a realização da prova ([Lei nº 13.872 de 17/09/2019 Art. 2º§ 2º](#)).

**6.15** O envio da documentação, relacionada no 6.13, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**6.16** Os documentos relacionados no 6.13 valerão somente para este Processo Seletivo.

**Parágrafo Único:** A COMPEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no 6.13 e alíneas.

**6.17** É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

**6.18** O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

**6.19** Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente, deverá ser presenciado por um Aplicador de Provas.

**6.20** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova conforme determinado em Lei.

**6.20.1** A mãe tem o direito à amamentação a cada intervalo de duas horas por 30 minutos, por filho ([Art. 4 da Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#)).

**6.21** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.

**6.21.1** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o acompanhante da criança e um Aplicador de provas, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**6.21.2** Não será disponibilizado, pela COMPEC, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**6.22** A candidata lactante e o(a) acompanhante do(a) lactante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início.

### **C) DO GRUPO DE RISCO**

**6.23** Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde; será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

**6.24** O candidato pertencente ao **grupo de risco** poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no ANEXO 4 - deste Edital e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- b) Cópia do RG, frente e verso e CPF;
- c) Laudo e/ou Relatório médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

**6.25** Não será aceito documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada no 6.24.

**6.26** A solicitação de atendimento especial será atendida, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.27** O candidato pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no 6.24 até a data mencionada no ANEXO 4 - deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

**6.28** O candidato, que à época da realização da prova estiver com doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial, deverá comunicar com antecedência, sua condição através do e-mail [compecrecursos@ufam.edu.br](mailto:compecrecursos@ufam.edu.br).

#### **D) DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**

**6.29** A UFAM, nos termos da [Resolução nº 008/2015](#) do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar. Devendo o candidato proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer através do e-mail: [compec@ufam.edu.br](mailto:compec@ufam.edu.br), no período previsto no ANEXO 4 -, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Processo Seletivo;
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

**6.30** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

**6.31** A relação preliminar dos candidatos que tiveram sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida, será divulgada no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> em data descrita no ANEXO 4 - deste Edital.

**6.32** O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais será estabelecido no ANEXO 4 - deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

**6.33** O resultado definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do ANEXO 4 - deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

**6.34** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

#### **7 DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**

**7.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização das provas, sala de provas, os dados pessoais, a unidade sede do curso, a categorização de vagas, o curso e a Língua Estrangeira pela qual optou.

**7.1.1** A data da divulgação do CCI está contida no ANEXO 4 - deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

**7.1.2** É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

**7.2** O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **nome completo; número do RG; número do CPF; cidade de provas; data de nascimento; sexo; sede do curso; curso para o qual optou; categorização e língua estrangeira.**

**7.3** O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, realizar prova fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

## **8 DAS PROVAS**

### **8.1 DA APLICAÇÃO**

**8.1.1** As Provas serão realizadas no dia **10/12/2023**.

**8.1.2 Horário de Fechamento dos Portões:** às **08h00min**, impreterivelmente (horário oficial de Manaus).

**8.1.3 Horário de Aplicação das Provas:** das **08h15min às 13h15min**.

**8.1.4** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com **1h (uma hora)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação, original e o CCI.

**8.1.4.1** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso do candidato, ao local de provas, fora daquele designado no CCI e ainda, após o fechamento dos portões.

### **8.2 DA COMPOSIÇÃO**

**8.2.1** A Prova do **PSC 2024 - 3ª Etapa - Projeto 2024** terá a seguinte composição:

- ✓ Prova objetiva composta de 54 (cinquenta e quatro) questões, valendo 1 (um) ponto cada e com peso 3 (três);
- ✓ Prova de Redação, valendo 9 (nove) pontos e com peso 6 (seis), totalizando 216 (duzentos e dezesseis) pontos na Etapa.

**8.2.1.1** A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do **PSC 2024 - 3ª Etapa - Projeto 2024**, será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

**8.2.1.2** A classificação final dar-se-á após o cumprimento e somatório dos pontos ponderados obtidos nas três etapas do **Projeto 2024**.

**8.2.2** As disciplinas e a quantidade de questões terão a seguinte distribuição:

## **QUADRO 3 - DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA**



Etapa	Disciplina	Questões
3ª Etapa	Língua Portuguesa	6 (seis)
	Literatura	6 (seis)
	Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol e Francês)	6 (seis)
	História	6 (seis)
	Geografia	6 (seis)
	Biologia	6 (seis)
	Química	6 (seis)
	Física	6 (seis)
	Matemática	6 (seis)
	Redação	—

**8.2.2.1** As questões objetivas do **PSC 2024 - 3ª Etapa - Projeto 2024** terão 05 (CINCO) alternativas de resposta (“A”, “B”, “C”, “D” e “E”), das quais somente 01 (uma) será correta.

**8.2.2.2** Não haverá segunda chamada para a prova do **PSC 2024 - 3ª Etapa - Projeto 2024**.

### 8.3 DA EXECUÇÃO

**8.3.1** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no 8.3.2 que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

**8.3.2** Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

**8.3.2.1** Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

**8.3.2.2** Não portar armas de qualquer espécie.

**8.3.2.3** Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

**8.3.3** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

**8.3.4** A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

**8.3.5** Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do [Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996](#), bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

**8.3.6** Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no 8.3. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser

submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.

**8.3.7** O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

**8.3.8** No horário compreendido entre 07h00min e 8h15min durante a recepção e identificação dos candidatos, para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação de provas.

**8.3.9** Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

**8.3.10** Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas pelos Aplicador de sala. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

**8.3.11** O candidato só deve se retirar do local de provas depois de transcorridos 90 (noventa) minutos do seu início mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

**8.3.12** Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de decorridos 4 horas e 30 minutos do início da aplicação das provas.

**8.3.13** Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no 8.3.12, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

**8.3.14** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta/folhas definitivas de redação, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação pela Equipe de Coordenação.

**Parágrafo Único:** Salvo, se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, eles deverão cumprir o estabelecido no 8.3.14.

## **8.4 DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO**

**8.4.1** Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

**8.4.2 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação:** carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da [Lei nº 9.503,](#)

[de 23/09/1997](#), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o [Decreto nº 10.266, de 05/03/2020](#).

**8.4.3 Também serão considerados documentos oficiais de identidade** os que possuírem versão digital com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

**8.4.4** O candidato que apresentar documento de identificação em formato digital, na forma disposta no 8.4.3, será encaminhado à Coordenação para simples preenchimento do Formulário Auxiliar de Identificação a ser utilizado para consultas pelos Aplicadores e/ou Equipe de Coordenação no decorrer da aplicação.

**8.4.5** Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos subitens 8.4.2 e 8.4.3 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à disposta na [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

**8.4.6** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**8.4.7** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

**8.4.8** O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no ANEXO 4 -.

**8.4.9** candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos subitens 8.4.7 e 8.4.8, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas **em caráter condicional**.

**8.4.10** O candidato terá prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da realização do **PSC 2024 - 3ª Etapa - Projeto 2024**, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação.

**8.4.10.1** O candidato deverá enviar os documentos descritos a seguir, de forma legíveis, para e-mail: [compec@ufam.edu.br](mailto:compec@ufam.edu.br).

- a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;
- b) Cópia do documento de Identificação especial (via recebida no local de aplicação)
- c) Foto do candidato segurando o documento oficial (mostrando a foto).

## **8.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.5.1** O Conteúdo Programático para prova do **PSC 2024 - 3ª Etapa - Projeto 2024**, encontra-se disponível no ANEXO 3 - deste Edital.

**8.5.2** O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do **PSC 2024 - 3ª Etapa - Projeto 2024** usando caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta de cor preta, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

**8.5.3** O preenchimento do Cartão Resposta e/ou da Folha Definitiva de Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

**8.5.4** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta e/ou da Folha Definitiva de Redação por erro do candidato.

**8.5.5** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.5.6** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**8.5.7** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as demais orientações, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**8.5.8** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, danificar seu Cartão Resposta e/ou da Folha Definitiva de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

## **9 DO RECURSO CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

**9.1** As reclamações referentes a qualquer questão objetivas das provas serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no ANEXO 4 -.

**9.2** Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

**9.3** O gabarito definitivo, bem como os documentos de respostas aos recursos serão publicados no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no ANEXO 4 -.

**9.4** Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do **PSC 2024 - 3ª Etapa - Projeto 2024**.

**9.5** Não haverá, em hipótese alguma, revisão de Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE**

**10.1** Fica estabelecido, para efeito de classificação final e desempate dos candidatos, os critérios contidos no [Art. 9º, item V da Resolução nº 027/2002/CONSEPE-UFAM](#), a seguir descritos:

**10.1.1** Para efeito de classificação final, considerar-se-á a soma total dos pontos obtidos nas 3 (três) Etapas do respectivo Projeto.

**10.1.2** A classificação final far-se-á por curso, até o limite de vagas oferecidas, sendo obedecida rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**10.1.3** Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate será procedido, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na 3ª Etapa;
- b) maior pontuação na 2ª Etapa;
- c) maior pontuação na 1ª Etapa;

- d) maior pontuação na Prova de Redação e
- e) o candidato mais idoso.

## 11 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

**11.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data constante do ANEXO 4 - deste Edital, por meio de lista nominal e estará disponível no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

## 12 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

**12.1** O período para o cadastramento *on-line* e matrícula institucional dos **candidatos aprovados** neste Processo Seletivo, será realizada sob a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas - PROEG/UFAM, em data a ser divulgado oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>.

**12.2** É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>.

**12.3** É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.

**12.4** Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.

**12.4.1** Em **NENHUMA** hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

**13.2** A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM: <https://ufam.edu.br> e da COMPEC <https://compec.ufam.edu.br>.

**13.3** Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

**13.4** A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

**13.5** A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.



**13.6** Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

Manaus, 19 de setembro de 2023

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da FUA e  
Reitora da Universidade Federal do Amazonas

## ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS

### CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2024 - 3ª ETAPA - PROJETO 2024 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2024
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita				Independente de renda					
					PP11	PP11-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PP12	PP12-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
<b>01. FACULDADE DE DIREITO - FD</b>														
1	Direito	FD01	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
2	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
<b>Total de Vagas da Faculdade para a Faculdade de Direito - FD</b>					<b>14</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>32</b>	<b>64</b>
<b>02. FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FACED</b>														
3	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	8	1	2	0	7	1	2	0	21	42
4	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	8	1	2	0	7	1	2	0	21	42
<b>Total de Vagas da Faculdade para a Faculdade de Educação - FACED</b>					<b>16</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>42</b>	<b>84</b>
<b>03. FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS - FES</b>														
5	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
6	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
7	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
8	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
9	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
10	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
<b>Total de Vagas para a Faculdade de Estudos Sociais - FES</b>					<b>48</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>48</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>116</b>	<b>236</b>
<b>04. FACULDADE DE TECNOLOGIA - FT</b>														
11	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Integral <sup>2</sup>	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
12	Design	FT07	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	12	24
13	Engenharia Civil	FT01	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
14	Engenharia da Computação	FT05	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
15	Engenharia de Materiais	FT08	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
16	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Integral <sup>2</sup>	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
17	Engenharia de Produção	FT06	Integral <sup>2</sup>	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
18	Engenharia Elétrica - Eletrônica	FT02-E	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
19	Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	FT02-ET	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
20	Engenharia Elétrica - Telecomunicações	FT02-T	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
21	Engenharia Mecânica	FT09	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
22	Engenharia Química	FT12	Integral <sup>2</sup>	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
<b>Total de Vagas para a Faculdade de Tecnologia - FT</b>					<b>60</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>53</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>125</b>	<b>256</b>

**Legenda:** Integral<sup>1</sup> = Matutino e Vespertino; Integral<sup>2</sup> = Vespertino e Noturno.

## ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS

### CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2024 - 3ª ETAPA - PROJETO 2024 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2024
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita				Independente de renda					
					PP11	PP11- PCD	NDC1	NDC1- PCD	PP12	PP12- PCD	NDC2	NDC2- PCD		
<b>05. FACULDADE DE ARTES - FAARTES</b>														
23	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
24	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
<b>Total de Vagas para a Faculdade de Artes - FAARTES</b>					<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>26</b>
<b>06. INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE</b>														
25	Estatística	IE01	Integral <sup>2</sup>	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	12	24
26	Engenharia Física	IE19	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
27	Física	IE13	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
28	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
29	Física	IE14	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	9	18
30	Geologia	IE02	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	10	20
31	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	7	0	1	0	6	0	1	0	15	30
32	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	7	0	1	0	6	0	1	0	15	30
33	Matemática Pura e Aplicada	IE16	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	9	18
34	Química	IE11	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	1	1	0	3	1	0	0	9	18
35	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	7	1	1	0	7	1	1	0	18	36
<b>Total de Vagas para o Instituto de Ciências Exatas - ICE</b>					<b>57</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>55</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>132</b>	<b>265</b>
<b>07. FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - IFCHS</b>														
36	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
37	Ciências Sociais	IH47	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
38	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
39	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	4	0	1	0	4	0	1	0	9	19
40	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
41	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	4	9
42	História	IH08	Matutino	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
43	História	IH20	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
44	Serviço Social	IH06	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
45	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
<b>Total de Vagas para a Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS</b>					<b>52</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>112</b>	<b>230</b>

Legenda: Integral<sup>1</sup> = Matutino e Vespertino; Integral<sup>2</sup> = Vespertino e Noturno.



## ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS

### CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2024 - 3ª ETAPA - PROJETO 2024 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2024
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita				Independente de renda					
					PP11	PP11-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PP12	PP12-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
<b>08. FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FIC</b>														
46	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
47	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
48	Jornalismo	IH46	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	9	19
49	Relações Públicas	IH39	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	8	17
<b>Total de Vagas para a Faculdade de Informação e Comunicação - FIC</b>					<b>19</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>41</b>	<b>85</b>
<b>09. FACULDADE DE LETRAS - FLET</b>														
50	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	7	14
51	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	7	14
52	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
53	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
54	Letras Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
55	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
<b>Total de Vagas para a Faculdade de Letras - FLET</b>					<b>32</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>29</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>65</b>	<b>132</b>
<b>10. INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - ICOMP</b>														
56	Ciência da Computação	IE08	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
57	Engenharia de Software	IE17	Integral <sup>2</sup>	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
<b>Total de Vagas para o Instituto de Computação - ICOMP</b>					<b>11</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>51</b>

**Legenda:** Integral<sup>1</sup> = Matutino e Vespertino; Integral<sup>2</sup> = Vespertino e Noturno.

## ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS

### CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2024 - 3ª ETAPA - PROJETO 2024 - CAMPUS MANAUS - SETOR SUL

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2024
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita				Independente de renda					
					PP11	PP11-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PP12	PP12-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
<b>11. FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA - FEFF</b>														
58	Educação Física - ABI <sup>3</sup>	FF01	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura e/ou Bacharelado	9	2	2	0	8	2	2	0	25	50
59	Educação Física	FF02	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
60	Fisioterapia	IB08	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
<b>Total de Vagas para a Faculdade Educação Física e Fisioterapia - FEFF</b>					<b>20</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>47</b>	<b>96</b>
<b>12. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FCA</b>														
61	Agronomia	FG01	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
62	Engenharia Florestal	FG02	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
63	Engenharia de Alimentos	FG05	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
64	Engenharia de Pesca	FG03	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
65	Zootecnia	FG04	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
<b>Total de Vagas para a Faculdade de Ciências Agrárias - FCA</b>					<b>26</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>56</b>	<b>117</b>
<b>13. FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - FCF</b>														
66	Farmácia	FS01	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
<b>Total de Vagas para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF</b>					<b>5</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>21</b>
<b>14. FACULDADE DE PSICOLOGIA - FAPSI</b>														
67	Psicologia - Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
<b>Total de Vagas para a Faculdade de Psicologia - FAPSI</b>					<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>28</b>
<b>15. INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB</b>														
68	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
69	Ciências Biológicas	IB01-L	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	3	0	0	0	3	0	0	0	5	11
70	Ciências Biológicas	IB01-B	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	0	0	0	3	0	0	0	5	11
71	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
72	Ciências Naturais	IB05	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
73	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
<b>Total de Vagas para o Instituto de Ciências Biológicas - ICB</b>					<b>25</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>48</b>	<b>102</b>

Legenda: Integral<sup>1</sup> = Matutino e Vespertino; Integral<sup>2</sup> = Vespertino e Noturno; ABI<sup>3</sup> = Área Básica de Ingresso.



## ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS

### CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2024 - 3ª ETAPA - PROJETO 2024 - CAMPUS MANAUS - UNIDADES EXTERNAS

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC	TOTAL DE VAGAS PSC 2024
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita				Independente de renda				Ampla Concorrência	
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
<b>16. ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS - EEM Campus Manaus</b> Rua Teresina, 495, Adrianópolis, Manaus - AM														
74	Enfermagem	EM01	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
<b>Total de Vagas para a Escola de Enfermagem de Manaus - EEM</b>					<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>28</b>
<b>17. Faculdade de Medicina - FM - Campus Manaus</b> Rua Afonso Pena, 1053, Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM														
75	Medicina	FS02	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
<b>Total de Vagas para a Faculdade de Medicina - FM</b>					<b>10</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>56</b>
<b>18. Faculdade de Odontologia - FAO - Campus Manaus</b> Av. Ayrão, 1539, Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM														
76	Odontologia	FS03	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
<b>Total de Vagas para a Faculdade de Odontologia - FAO</b>					<b>5</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>21</b>
<b>Total de Vagas para as Unidades Acadêmicas da Capital - Manaus</b>					<b>420</b>	<b>9</b>	<b>71</b>	<b>0</b>	<b>393</b>	<b>9</b>	<b>67</b>	<b>0</b>	<b>929</b>	<b>1898</b>

Legenda: Integral<sup>1</sup> = Matutino e Vespertino; Integral<sup>2</sup> = Vespertino e Noturno.

## ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS

### CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2024 - 3ª ETAPA - PROJETO 2024 - UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR - AM

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública						AC	TOTAL DE VAGAS PSC 2024
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita			Independente de renda				
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	Ampla Concorrência	
<b>01. Instituto de Natureza e Cultura - INC</b>												
<b>Campus de Benjamin Constant</b>												
1	Administração	IN01	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	0	4	0	0	7	15
2	Antropologia	IN03	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	0	4	0	0	7	15
3	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	4	0	0	4	0	0	7	15
4	Ciências: Biologia e Química	IN06	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	4	0	0	4	0	0	7	15
5	Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola	IN05	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	4	0	0	4	0	0	7	15
6	Pedagogia	IN02	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	4	0	0	4	0	0	7	15
<b>Total de vagas para o Campus de Benjamin Constant</b>					<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>42</b>	<b>90</b>
<b>02. Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB</b>												
<b>Campus de Coari</b>												
1	Biotecnologia	IS02	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	0	0	2	0	0	5	10
2	Ciências: Biologia e Química	IS06	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	3	0	0	2	0	0	5	10
3	Ciências: Matemática e Física	IS05	Integral <sup>2</sup>	Licenciatura	3	0	0	2	0	0	5	10
4	Enfermagem	IS04	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	0	0	1	0	0	4	8
5	Fisioterapia	IS03	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	0	0	1	0	0	4	8
6	Nutrição	IS01	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	3	0	0	1	0	0	4	8
<b>Total de vagas para o Campus de Coari</b>					<b>18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>27</b>	<b>54</b>
<b>03. Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA</b>												
<b>Campus de Humaitá</b>												
1	Agronomia	IA01	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	0	4	0	0	7	15
2	Ciências: Biologia e Química	IA03	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	4	0	0	4	0	0	7	15
3	Ciências: Matemática e Física	IA06	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	4	0	0	4	0	0	7	15
4	Engenharia Ambiental	IA02	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	0	4	0	0	7	15
5	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA07	Noturno	Licenciatura	4	0	0	4	0	0	7	15
6	Pedagogia	IA08	Noturno	Licenciatura	4	0	0	4	0	0	7	15
<b>Total de vagas para o Campus de Humaitá</b>					<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>42</b>	<b>90</b>

Legenda: Integral<sup>1</sup> = Matutino e Vespertino; Integral<sup>2</sup> = Vespertino e Noturno.

## ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS

### CURSOS OFERTADOS PARA O PSC 2024 - 3ª ETAPA - PROJETO 2024 - UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR - AM

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública						AC	TOTAL DE VAGAS PSC 2024
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita			Independente de renda				
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	PPI2	PPI2-PCD	NDC2		
<b>04. Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET</b>												
<b>Campus de Itacoatiara</b>												
1	Agronomia	IT18	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	0	4	0	0	7	15
2	Ciências - Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	4	0	0	4	0	0	7	15
3	Ciências: Biologia e Química	IT05	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	4	0	0	4	0	0	7	15
4	Engenharia de Produção	IT03	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	0	4	0	0	7	15
5	Engenharia de Software	IT16	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	0	4	0	0	7	15
6	Engenharia Sanitária e Ambiental	IT20	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	0	4	0	0	7	15
7	Farmácia	IT02	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	0	4	0	0	7	15
8	Pedagogia	IT19	Noturno	Licenciatura	4	0	0	4	0	0	7	15
9	Química Industrial	IT06	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	0	4	0	0	7	15
10	Sistemas de Informação	IT01	Noturno	Bacharelado	4	0	0	4	0	0	7	15
<b>Total de vagas para o Campus de Itacoatiara</b>					<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70</b>	<b>150</b>
<b>05. Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ</b>												
<b>Campus de Parintins</b>												
1	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	4	0	0	4	0	0	7	15
2	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	3	0	0	2	0	0	4	9
3	Jornalismo	IP08	Noturno	Bacharelado	4	0	0	4	0	0	7	15
4	Educação Física	IP03	Integral <sup>1</sup>	Licenciatura	4	0	0	4	0	0	7	15
5	Pedagogia	IP04	Matutino	Licenciatura	4	0	0	4	0	0	7	15
6	Serviço Social	IP05	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	0	4	0	0	7	15
7	Zootecnia	IP06	Integral <sup>1</sup>	Bacharelado	4	0	0	4	0	0	7	15
<b>Total de vagas para o Campus de Parintins</b>					<b>27</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>46</b>	<b>99</b>
<b>Total de Vagas para os Campi do Interior do Estado do Amazonas</b>					<b>133</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>123</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>227</b>	<b>483</b>

Legenda: Integral<sup>1</sup> = Matutino e Vespertino; Integral<sup>2</sup> = Vespertino e Noturno.

## ANEXO 2 - ENDEREÇO DA COMPEC E DOS LOCAIS DE APOIO NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Local	Endereço das Unidades	Horário de Atendimento
<b>MANAUS</b> Comissão Permanente de Concursos - <b>COMPEC</b>	Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul. Av. Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I. CEP: 69.080-900 Tels.: (92) 3305-4000, ramal: 4212/4213/4214/4199 e-mail: <a href="mailto:compec@ufam.edu.br">compec@ufam.edu.br</a>	08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00
<b>BENJAMIN CONSTANT</b> Instituto de Natureza e Cultura - <b>INC</b>	Campus do Alto Solimões. Rua 1º de Maio, 05, Colônia. CEP: 69.630-000 e-mail: <a href="mailto:coordadminc@ufam.edu.br">coordadminc@ufam.edu.br</a>	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
<b>COARI</b> Instituto de Saúde Biotecnologia - <b>ISB</b>	Campus do Médio Solimões. Estrada Coari-Mamiá, 305, Espírito Santo. CEP: 69.460-000 Tels.: (97) 3561-4162/2363 e-mail: <a href="mailto:isbcoari@ufam.edu.br">isbcoari@ufam.edu.br</a>	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
<b>HUMAITÁ</b> Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - <b>IEAA</b>	Campus do Vale do Rio Madeira. Av. Circular Municipal, 1805, São Pedro. CEP: 69.800-000 Tels.: (97) 3373-1180/2314 e-mail: <a href="mailto:ieaa@ufam.edu.br">ieaa@ufam.edu.br</a>	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
<b>ITACOATIARA</b> Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - <b>ICET</b>	Campus do Médio Amazonas. Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863-B, Tiradentes. CEP: 69.100-000 Tels.: (92) 3521-3603/3519 e-mail: <a href="mailto:icet.ufam@gmail.com">icet.ufam@gmail.com</a>	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
<b>NOVO ARIPUANÃ</b> Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes	Av. 16 de Fevereiro, s/n, Centro. CEP: 69.260-000 Tel.: (92) 98432-4623 e-mail: <a href="mailto:n.aripuanapsc@gmail.com">n.aripuanapsc@gmail.com</a>	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
<b>PARINTINS</b> Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - <b>ICSEZ</b>	Campus do Baixo Amazonas. Rua Paraíba, 2186, Palmares. CEP: 69.153-010 Tels.: (92) 3533-2617/1884/2251 e-mail: <a href="mailto:icsez@ufam.edu.br">icsez@ufam.edu.br</a>	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
<b>SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ</b> Escola Estadual Santo Antônio	Rua Monsenhor Thomas, s/n, Centro. CEP: 69.683-000 Tels.: (92) 99515-0217 / (97) 99163-0166 e-mail: <a href="mailto:eesadoica@seduc.net">eesadoica@seduc.net</a> / <a href="mailto:josimar.almeida@seduc.net">josimar.almeida@seduc.net</a>	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
<b>SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA</b> Polo de Apoio Presencial UAB	Tv. Carlos Teixeira, s/n, Fortaleza. CEP: 69.750-000 Tels.: (97) 3471-1342 / (97) 99842-3873 e-mail: <a href="mailto:polouabsgcam@gmail.com">polouabsgcam@gmail.com</a>	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
<b>TEFÉ</b> Polo de Apoio Presencial UAB	Travessa Monteiro Lobato, 26, Centro. CEP: 69550-105 Tel.: (92) 99350-1002 e-mail: <a href="mailto:uab.tefe@gmail.com">uab.tefe@gmail.com</a>	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00

## ANEXO 3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSC 2024 - 3ª ETAPA (3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO)

### LÍNGUA PORTUGUESA

**Morfologia:** Verbos: pronominais; formas nominais; vozes: ativa, passiva, reflexiva e reflexiva recíproca. Estrutura das palavras: os elementos mórficos (radicais, desinências, vogal temática, tema, afixos, vogais e consoantes de ligação). Formação de palavras: derivação, composição, hibridismo, abreviação, onomatopeia.

**Sintaxe:** Regência nominal e verbal. Mudança de regência e mudança de sentido. Regência de nomes e verbos de uso frequente. Emprego dos pronomes relativos precedidos de preposição. Uso da crase. Concordância nominal: regra geral e casos especiais. Concordância de certas palavras e expressões: meio, mesmo, próprio, só, anexo, incluso, bastante, caro, barato, longe, é proibido, é necessário, é muito, é bastante, é suficiente. Concordância verbal: regra geral e casos especiais. Concordância com verbos impessoais. Silepse de gênero, de pessoa e de número. Funções do “que”, do “se” e do “como”. Valor sintático dos conectivos (conjunções coordenativas e subordinativas). Pontuação.

**Semântica.** Denotação e conotação. Figuras sonoras: aliteração, assonância, paronomásia. Vícios de linguagem: ambiguidade, barbarismo, cacofonia, colisão, eco, hiato, pleonismo vicioso. Polissemia. Hiperonímia e hiponímia. Figuras de linguagem: metáfora, catacrese, metonímia, sinestesia, antítese, eufemismo, gradação, hipérbole, prosopopeia, paradoxo, perífrase, ironia.

**Texto.** Compreensão e interpretação. Estrutura do texto, partes, relação entre as partes. Plano de conteúdo: ideia principal, ideias secundárias, ideias explícitas e implícitas. Plano linguístico: significação de palavras e expressões no conteúdo. Coesão e coerência textuais. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Tipos básicos de texto: descrição, narração, dissertação. Outros tipos de texto: informativos, lúdicos, notícias, reportagens, editoriais, epistolares, publicitários, humorísticos. Tipos de discurso: direto, indireto, indireto livre.

### LITERATURA

**Modernismo.** As vanguardas na Europa e no Mundo. O Modernismo Português. A herança europeia no Modernismo brasileiro. A vanguarda brasileira: A Semana de Arte Moderna. Primeira Geração Modernista. Oswald de Andrade (“Aperitivo”, “Canto de regresso à pátria” e “Meus oito anos”). Mário de Andrade e a rapsódia *Macunaíma*. O conto de Mário de Andrade (“O Peru de Natal” e “O Besouro e a Rosa”). Manuel Bandeira (“Os Sapos”, “Vou-me embora pra Pasárgada” e “Pneumotórax”). Raul Bopp e a *Cobra Norato*.

**A Geração de 1930.** Poetas e prosadores. Carlos Drummond de Andrade (“No meio do caminho”, “Europa, França e Bahia”, “José” e “Áporo”). Cecília Meireles (“Motivo”, “Retrato”, “Cavalgada” e o *Romanceiro da Inconfidência*). Jorge de Lima (“O Acendedor de lampiões” e “Essa negra Fulô”). Vinicius de Moraes (“Soneto de fidelidade” e “Soneto de separação”). Antônio de Alcântara Machado (“Gaetaninho”).

**Geração de 1945.** O que aproxima e o que afasta as Gerações de 22, de 30 e de 45. Dramaturgia moderna. Autores da Geração de 45. A poesia de João Cabral de Melo Neto (“Morte e Vida Severina” e “O Ovo de galinha”). O conto de Clarice Lispector (“Uma galinha” e “Felicidade clandestina”). Guimarães Rosa: *Grande Sertão: Veredas* e o conto “A Terceira margem do rio”.

**A Literatura na Pós-Modernidade.** Maio de 68: repercussões na literatura e nas artes no mundo. A Literatura que nos acompanha: prosa e poesia. Lygia Fagundes Telles: conto “As Formigas”. Rubem Fonseca: conto “Olhar”.

Murilo Rubião: contos “Teleco, o coelhinho” e “Bárbara”. Ferreira Gullar: poemas “Falar” e “Traduzir-se”. Márcio Souza: conto “A Caligrafia de Deus”. Milton Hatoum e a Manaus dos imigrantes.

**OBRA LITERÁRIA: Triste fim de Policarpo Quaresma - Lima Barreto**

## LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para a prova de Língua Estrangeira, não há um programa específico. O que se pretende é apenas verificar se o candidato possui os conhecimentos fundamentais do idioma que escolheu. Assim sendo, a prova procura levar em consideração a experiência que o Ensino Médio proporcionou aos estudantes. Ela versará sobre compreensão de textos, com domínio de um vocabulário básico e da estrutura gramatical da língua.

## HISTÓRIA

### UM MUNDO ESTILHAÇADO: REVOLUÇÕES, GUERRAS E OS DESAFIOS DO NOVO MILÊNIO

**Revoluções e Guerras:** A Primeira Guerra Mundial e o declínio da Europa. Da Revolução Russa ao stalinismo. O entre guerras e a ascensão dos Estados Unidos da América. Democracia em xeque: nazismo e fascismo. A Segunda Guerra Mundial: o nazismo domina a Europa.

**O Mundo Pós-Guerra: Descolonização e Guerra Fria I:** A Era Vargas – do governo provisório ao Estado Novo. A política da Era Vargas para o Extremo Norte – a marcha para o Oeste e a “ocupação dos espaços vazios”. Os Acordos de Washington e a “redenção da Amazônia”. Superintendência de Valorização Econômica da Amazônia – Spvea. O Estado e a classe trabalhadora no Brasil. A nova ordem mundial e a Guerra Fria. A revolução e o socialismo na China. A Revolução Cubana e a Doutrina de Segurança Nacional. A corrida espacial e a cultura no pós-guerra. O Terceiro Mundo: A descolonização da Ásia e da África. O Oriente Médio e seus impasses: o Estado de Israel e o conflito árabe-israelense. Em nome do Corão: A Revolução Iraniana.

**O Mundo do Pós-guerra: Descolonização e Guerra Fria II:** A América Latina no contexto do pós-guerra. Nacionalismo e desenvolvimentismo. O Brasil e a República democrática. Brasil: a República dos generais. O Regime militar e os grandes projetos para o Extremo Norte: Desenvolvimentismo, Integração nacional, Conflitos pela terra, A Zona Franca de Manaus.

**Novo milênio, novos desafios:** Tempos de crise e a revolução técnico-científica. A contracultura. A conquista dos direitos civis. Brasil: reencontro com a democracia. A era neoliberal. A globalização e a nova ordem mundial.

## GEOGRAFIA

### A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO EM TEMPOS DE GLOBALIZAÇÃO

**O espaço urbano em tempos de globalização:** Urbanização contemporânea e organização da cidade. A segregação urbana e a desigualdade social. Redes e hierarquias urbanas: a cidade no contexto da economia global. Diversidade cultural e violência urbana.

**A urbanização brasileira:** O processo de urbanização brasileira. Das pequenas cidades às metrópoles no Brasil. Regiões Metropolitanas: as cidades dormitórias. Organização das cidades: rede e hierarquia urbana no Brasil. Desigualdades sociais e segregação espacial nas cidades brasileiras. Cidades e acessibilidade: o direito à cidade. Plano Diretor e Estatuto da Cidade: o Estado e a organização das cidades.



**As cidades e os impactos ambientais:** O lixo nas cidades: Impacto ambiental e social. Os catadores de lixo e a vida na cidade. Ocupação urbana e as áreas de preservação. Poluição: no ar, na água e no solo.

**A nova ordem ambiental internacional:** A economia e a sustentabilidade. Políticas internacionais ambientais: As conferências Internacionais. As organizações não governamentais (ONGs) e o debate da preservação e da conservação.

**O espaço da circulação de mercadorias:** O comércio e a disputa de mercados. Os blocos econômicos internacionais e a definição de mercados. Tecnologias de comunicação: diminuindo distância e aproximando pessoas.

**Transporte: a circulação de pessoas e mercadorias:** Redes de transportes: na terra, na água e no ar. A rede de transporte no Brasil: ferrovias, rodovias, hidrovias e aeroportos. O transporte urbano: políticas públicas, pensando uma cidade sustentável.

**Geopolítica: a nova ordem do capital:** Definindo a Geopolítica. Capitalismo industrial, financeiro e informacional reordenando territórios. A formação de novos blocos econômicos: regionalização e garantia de mercado.

**Geopolítica e poder:** A conquista da paz pela guerra: a presença americana no Iraque e no Afeganistão.

**Os muros que dividem as fronteiras e os homens: as disputas políticas, econômicas e religiosas:** O velho muro: a Muralha da China. Os outros muros: dividindo os homens e os territórios. Lêmem e Arábia Saudita. Arábia Saudita e Iraque. O muro entre as coreias. Índia e Paquistão. Estados Unidos e México. Palestina e Israel (Cisjordânia). Botsuana e Zimbábue (Sul da África). Chipre: o muro entre Turquia e Grécia. Mauritânia e Marrocos (disputa pelo Saara Ocidental. O muro de Belfast (Irlanda do Norte).

**Os migrantes da guerra:** Os acampamentos nas fronteiras: os sem-territórios.

## MATEMÁTICA

### SITUAÇÕES-PROBLEMA EM MATEMÁTICA

**Geometria analítica:** Ponto. Reta. Plano. Circunferência. Cônicas.

**Conjunto dos números complexos:** Forma algébrica. Trigonométrica. Operações.

**Estatística:** Tabelas. Gráficos. Média. Moda. Mediana. Variância. Desvio padrão.

**Polinômios:** Teorema do resto D'Alembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Relações de Girard. Equações polinomiais.

## BIOLOGIA

### ORIGEM, CONTINUIDADE E DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS

**Classificação dos seres vivos:** Taxonomia. Sistemática. Vírus. Reino monera. Reino protista. Reino fungi.

**Zoologia:** Poríferos. Cnidários. Platelmintos. Nematelmintos. Artrópodes. Equinodermos. Protocordados. Cordados.

**Evolução:** O pensamento evolucionista. Evidências da evolução biológica. Teoria moderna da evolução. Origem das espécies e dos grandes grupos de seres vivos. Evolução humana.

**Ecologia:** Fundamentos da Ecologia. Energia e matéria nos ecossistemas. Dinâmica das populações biológicas. Relação ecológica entre seres vivos. Sucessão ecológica e biomas. Humanidade e ambiente.



## FÍSICA

### ELETRICIDADE E MAGNETISMO – UMA ÚNICA CIÊNCIA

**Eletromagnetismo: Conceitos Básicos e as Bases Teóricas do Eletromagnetismo:** Noção de carga elétrica. Noção de campo elétrico. Magnético e spin. Carga elementar. Modelo atômico de Rutherford-Bohr. Princípios da Eletrostática: Atração e repulsão, conservação da carga elétrica, quantização da carga elétrica. Processos de eletrização: Contato, atrito e indução, série triboelétrica. A Lei Coulomb e o Campo elétrico. Cargas pontuais extensas; linhas de força e a interação entre cargas.

**Eletrodinâmica: as maravilhas do movimento dos elétrons I:** Corrente Elétrica: Resistência elétrica, Potencial elétrico, Diferença de potencial, Energia elétrica, Trabalho no deslocamento de cargas elétricas, Potência elétrica, Rendimento. Circuitos Elétricos: circuitos em série, circuitos em paralelo, circuitos mistos. Capacitância: capacitores; circuitos em série, Circuitos em paralelo, Circuitos mistos. Geradores Elétricos: Circuitos em série, Circuitos em paralelo, Circuitos mistos. Receptores Elétricos: Circuitos em série, Circuitos em paralelo, Circuitos mistos.

**Magnetismo:** Dois polos inseparáveis. A força magnética e o campo magnético. Lei de Lenz. A Indução de Faraday e o campo eletromagnético.

## QUÍMICA

### FUNÇÕES ORGÂNICAS: CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES

**Introdução à Química Orgânica:** Estudo do Carbono. Classificação das Cadeias Carbônicas. Geometria molecular. Orbitais híbridos.

**Funções orgânicas:** Notação, nomenclatura e propriedades dos Hidrocarbonetos, das Funções Oxigenadas, das Funções Nitrogenadas, das Funções Sulfuradas, das Funções Mistas e dos Compostos Organometálicos.

**Isomeria:** Isomeria Plana. Isomeria Geométrica. Isomeria Óptica.

**Biomoléculas:** Polímeros.

**Mecanismo de reações orgânicas:** Ressonância. Tipos de reações orgânicas e principais mecanismos.

### ANEXO 4 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSC 2024 - 3ª ETAPA [PROJETO 2024]

#	Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 25/2023-GR	19/09/2023
02	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 09/10/2023 às 10h00min Término: 10/10/2023 às 17h00min
03	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	16/10/2023
04	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 17/10/2023 às 10h00min Término: 18/10/2023 às 17h00min
05	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	20/10/2023
06	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 23/10/2023 às 10h00min Término: 07/11/2023 às 17h00min
07	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	08/11/2023
08	Solicitação de Retificação de Categorização de Vaga e Curso	Início: 23/10/2023 às 10h00min Término: 07/11/2023 às 17h00min
09	Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	Início: 23/10/2023 às 10h00min Término: 07/11/2023 às 17h00min
10	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Início: 23/10/2023 às 10h00min Término: 07/11/2023 às 17h00min
11	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	09/11/2023
12	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	09/11/2023
13	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	Início: 10/11/2023 às 10h00min Término: 13/11/2023 às 17h00min
14	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Início: 10/11/2023 às 10h00min Término: 13/11/2023 às 17h00min
15	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	15/11/2023
16	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	15/11/2023
17	Boletim de Ocorrência Policial (B.O.), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	10/10/2023
18	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	01/12/2023
19	<b>Aplicação das Provas</b>	<b>10/12/2023</b>
20	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	10/12/2023
21	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 11/12/2023 às 10h00min Término: 12/12/2023 às 17h00min
22	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	19/11/2023
23	Resultado Final a partir de:	<b>23/01/2024</b>